



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 65/67 dos autos do Processo Administrativo nº 0000579-24.2012.8.18.0139,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO**, matrícula nº 3072, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada pelo não cumprimento de mandados de intimação de testemunhas de defesa arroladas no Processo nº 0000117-67.2012.8.18.0042, ante a ausência injustificada da referida unidade jurisdicional na semana que antecedeu a audiência a que se refere o processo, o que configuraria a infração prevista no art. 138, XIV, da Lei Complementar nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7.918 2016
Disp. 37 / 02 / 2016
Publ. 08 / 02 / 2016
@Mauricio